



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Esportes  
Assistência Técnica da Chefia de Gabinete**

**ATA DE SESSÃO**

**Nº do Processo:** 016.00009631/2024-73

**Interessado:** Coordenadoria de Esporte e Lazer

**Assunto:** Contratação de Serviços Terceirizados para atender ao JEESP - Jogos Escolares do Estado de São Paulo

RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025.

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESPORTES DE SÃO PAULO VISANDO A REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO – JEESP 2025.

Reuniu-se em sessão reservada a Comissão de Seleção e Julgamento, instituída através da Portaria SESP nº 11, de 17/03/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 17/03/2025, para dar continuidade à análise e julgamento dos documentos de habilitação do referido Chamamento Público.

Na sessão de abertura do envelope com a documentação de habilitação do interessado, foram abertos os envelopes da entidade Federação do Desporto Escolar do Estado de São Paulo-FEDEESP, única entidade a apresentar plano de trabalho, projeto técnico e documentação. Da análise dos documentos, plano de trabalho e projeto técnico apresentados pela entidade podemos concluir que todos os documentos elencados no item 3.7 do Edital foram apresentados de acordo. A pontuação recebida pela entidade pelos documentos apresentados é de 19 pontos, conforme o quadro descrito no item 10 do Termo Referencial:

1. Portifólio/Portfólio de execução de eventos esportivos escolares acima de 10 mil participantes - 3pts.
2. Portifólio/Portfólio de execução de eventos esportivos de qualquer natureza – 3 pts.
3. Capacidade Técnico-operacional/Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado ou público demonstrando realização de eventos escolares compatível com o presente Objeto – 3 pts.
4. Plano de Trabalho em conformidade com o termo de referência - 3 pts.
5. Projeto Técnico que atenda a execução do evento– 3 pts.
6. Contrapartida/Oferta de contrapartida mensurável, técnica e/ou financeira – 3 pts.
7. Valor do Projeto/ Oferta do valor de execução do projeto conforme plano de trabalho

apresentado – 1 pt.

De acordo com a análise técnica, houve necessidade de alguns esclarecimentos e correções no Plano de Trabalho e Projeto Técnico.

Através de ofício (Doc SEI 61577280) apresentado pela Entidade foram esclarecidos os pontos destacados pela Comissão de Seleção. O Plano de Trabalho (doc SEI 61577349) após revisado e adequado ao Termo Referencial, bem como o Projeto Técnico (61577396) retificado foram igualmente aprovados pela Comissão de Seleção.

Ante ao atendimento dos termos do Edital, julgamos que a entidade Federação do Desporto Escolar do Estado de São Paulo-FEDEESP está devidamente INSCRITA e CLASSIFICADA, tendo em vista ter atendido às exigências contidas no instrumento convocatório, bem como do Plano de Trabalho, Projeto Técnico e nos termos do Edital e Termo Referencial (Anexo I).

Levando em consideração que apenas a entidade Federação do Desporto Escolar do Estado de São Paulo-FEDEESP apresentou os documentos, Plano de Trabalho e Projeto Técnico necessários para firmar parceria com essa Administração, fica prejudicado o atendimento ao item 06 do edital, sendo: - A não abertura de prazo recursal prevista nos subitens 6.3 e 6.4 do edital, devido à ausência de outras entidades que possam exercer tal direito, conforme dispõe o item 6.4.1.

Assim, essa Comissão torna a presente decisão DEFINITIVA (item 6.5 do edital) ao invés de PARCIAL (item 6.1 do edital), devendo a decisão ser ratificada pela titular da Pasta, conforme item 6.6 do edital.

São Paulo, 26 de março de 2.025.

LUIS CARLOS DE OLIVEIRA – RG nº 16.173. 327-X

Coordenador da Comissão de Seleção

GIULIA DA SILVIA – RG nº 53.235.905-7

MARIA SALETE CASSEMIRO – RG nº 18.007.653-X

SARA RODRIGUES – RG nº 34.838.329-0

CAMILA PAIXÃO JORDÃO – RG nº 28.783.695-2



Documento assinado eletronicamente por **Maria Salete Cassemiro**, **Analista Sociocultural**, em 28/03/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sara Rodrigues**, **Diretor Técnico II**, em 28/03/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Paixão Jordão**, **Assessor Técnico de Gabinete IV**, em 28/03/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giulia da Silva**, **Assessor Técnico de Gabinete II**, em 28/03/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos de Oliveira, Diretor I**, em 28/03/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0061582386** e o código CRC **E3EC803D**.

---

Criado por **03210978824**, versão 2 por **03210978824** em 28/03/2025 10:00:15.